

## **RESTITUIÇÃO DO ICMS – SEFAZ/BA**

### **124. \_Como devo proceder para solicitar restituição de valor recolhido a maior ou indevidamente por meio de DAS?**

A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional somente poderá solicitar a restituição de tributos abrangidos pelo Simples Nacional diretamente ao respectivo ente federado, observada sua competência tributária. (art. 118 da Resolução do CGSN nº94, de 2011)

Caso a parcela do ICMS, tenha sido recolhida indevidamente ao Estado da Bahia, caberá à restituição a quem provar haver assumido o encargo financeiro do tributo ou estiver expressamente autorizado por quem tiver suportado o ônus financeiro correspondente, as quantias pagas indevidamente relativas ao ICMS ou penalidade, observados os prazos de prescrição e decadência (Art. 73 do Decreto nº 7629/99 - RPAF).

### **125. A quem dirigir o pedido de restituição do ICMS do Simples Nacional na SEFAZ/BA?**

São competentes para apreciar o pedido de restituição em caso de devolução de ICMS (Art. 79 do RPAF):

- no âmbito da DAT Metro, o titular da Coordenação de Processos.
- no âmbito da DAT Norte e DAT Sul, os titulares das Inspetorias.